

LEI Nº 5.839, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autor do Projeto de Lei C. M. nº 125/2015 – Poder Executivo – Omar Najar.

“Aprova a Planta de Valores e as Tabelas de Preços Imobiliários e de Construções a serem utilizadas, a partir de 1º de janeiro de 2016, para a fixação dos valores venais dos imóveis situados no Município, e dá outras providências.”

Omar Najar, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam aprovadas a Planta de Valores e as Tabelas de Preços Imobiliários e de Construções em anexo, a serem utilizadas, a partir de 1º de janeiro de 2016, para a fixação dos valores venais dos imóveis situados neste Município, que servirão de base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

Parágrafo único. A Planta e as Tabelas de que trata este artigo fazem parte integrante da presente lei.

Art. 2º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativo ao exercício de 2016, poderá ser lançado para pagamento em até doze parcelas, observando-se calendário fixado por ato do Poder Executivo.

Art. 3º O Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana será cobrado, em razão do valor venal do imóvel e consoante permissivo previsto no art. 156, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com os adicionais de acréscimo constantes da Tabela III, que acompanha e faz parte integrante desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Americana, aos 18 de dezembro de 2015.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Omar Najar
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Municipal de Administração
Interino

Alex Niuri Silveira Silva
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TABELA I

Tabela de Valores Venais de Terrenos

Código	Valor por m² R\$	Código	Valor por m² R\$
1	3,10	25	120,99
2	4,51	26	128,60
3	6,02	27	136,12
4	7,57	28	151,27
5	9,08	29	166,38
6	12,11	30	181,49
7	13,63	31	196,64
8	15,11	32	211,76
9	18,14	33	226,87
10	19,65	34	241,98
11	22,70	35	257,12
12	27,22	36	272,24
13	30,24	37	302,49
14	37,99	38	332,73
15	45,37	39	347,88
16	52,94	40	378,10
17	60,52	41	453,78
18	68,07	42	529,39
19	75,63	43	604,97
20	83,22	44	680,62
21	90,74	45	756,26
22	98,29	46	831,88

(Lei 5839/2015 – Página 3/5)

23	105,89	47	907,46
24	113,41	48	1.209,96
Observação: Os códigos (números) indicados na Planta expressam os valores por metro quadrado previstos, respectivamente, nesta Tabela.			

Prefeitura Municipal de Americana, aos 18 de dezembro de 2015.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Omar Najar
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Municipal de Administração
Interino

Alex Niuri Silveira Silva
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TABELA II			
Tabela de Valores Venais de Construções			
Classificação do Prédio	Valor por m² de construção		
Categoria de Uso	Categoria da Construção		
	Simplex	Média	Alta
Residencial	302,49	423,48	635,24
Comercial e Prestação de Serviços	287,35	378,10	514,23
Industrial	204,19	287,35	378,10
Instituições Especiais	257,12	332,73	453,78
Instituições de Educação	257,12	332,73	453,78
Templos de Qualquer Culto	257,12	332,73	453,78

Prefeitura Municipal de Americana, aos 18 de dezembro de 2015.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Omar Najjar
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Municipal de Administração
Interino

Alex Niuri Silveira Silva
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TABELA III	
Tabela de Faixas de Valores Venais e Percentuais de Acréscimo	

Faixas de Valores Venais	Percentuais de acréscimo
Até R\$- 36.298,61	0%
De R\$- 36.298,62 a R\$- 90.749,77	7%
De R\$- 90.749,78 a R\$- 151.249,56	11%
De R\$- 151.249,57 a R\$- 302.499,15	15%
De R\$-302.499,16 a R\$- 907.497,50	20%
Mais de R\$- 907.497,50	25%

Prefeitura Municipal de Americana, aos 18 de dezembro de 2015.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Omar Najar
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Municipal de Administração
Interino

Alex Niuri Silveira Silva
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos